Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20231121, de 05 de abril de 2023, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022, aos artigos 5º, 33 e 34 da Lei nº 11.409, de 21 de setembro de 2022, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2702.1100.15.122.057.2.584.0007.339092.1.500.000 0000	36,00
2704.0600.16.482.225.1.231.0009.449051.1.759.000 0000	400.000,00
2800.1100.11.334.237.2.404.0002.339092.1.500.000 0000	6.093,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339092.1.500.000 0000	36,00
2704.0600.16.482.225.1.231.0006.449051.1.759.000 0000	400.000,00
2800.1100.11.334.237.2.404.0001.339092.1.500.000 0000	6.093,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento